ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

# LEI N.º 1334 DE 31 DE AGOSTO DE 2006

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio para pagamento das faturas da SANESUL e ENERSUL da Associação Atlética do Banco do Brasil de Porto Murtinho - MS.**

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social utiliza as dependências da AABB de Porto Murtinho para atender ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI,

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a AABB – Associação Atlética do Banco do Brasil de Porto Murtinho – MS convênio para pagamento das faturas de água e luz da referida Associação.

**Art. 2º** - A Administração Municipal deverá consignar, anualmente, em seu orçamento, dotação para a cobertura das despesas decorrentes do corrente no artigo anterior.

**Art. 3º** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS, 31 DE AGOSTO DE 2006.**

**NELSON CINTRA RIBEIRO**
**Prefeito Municipal**